

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/REGIONAL METROPOLITANA

LUIZ CARLOS PAIVA COSTA  
ITATIARA SANTOS LIMA  
JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA  
ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA  
GISELLY BATISTA NOGUEIRA  
HELIANE CHRISTINA BRAGA GOMES  
ERICKA TAVARES MOREIRA  
CARLOS RAMON BENTES VIEGAS

CARGO: MOTORISTA/REGIONAL METROPOLITANA

SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA  
WALTER GONÇALVES PINHEIRO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/REGIONAL METROPOLITANA  
VICTOR BRUNO DO NASCIMENTO BRITO  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os termos do Ofício nº. 098 – GAB, datado de 26 de fevereiro de 2009, do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, conforme Processo nº. 2009/70743;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-127, do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, cujo resultado foi homologado em 28 de maio de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará -IDEFLOR.

REGIÃO: BAIXO AMAZONAS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO FLORESTAL – ENGENHARIA FLORESTAL

RODRIGO TACIOLI SERAFINI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-102 da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº. 80 – GAB, datado de 18 de fevereiro de 2009, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV, conforme Processo nº. 2009/71091,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FPEHCGV.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

MARIVONE MORENO DOMINGUES

CELSO HIDEO FUKUDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os termos do Ofício nº. 87 - GAPRE, datado de 3 de março de 2009, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, conforme Processo nº.

2009/82496;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-85 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, cujo resultado foi homologado no dia 29 de setembro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2005;

Considerando os termos do Parecer nº. 231/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CARGO: MÉDICO – MUNICÍPIO: TUCURUÍ

CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº 2009/42543, datado de 4 de fevereiro de 2009, da Secretaria de Estado de Administração-SEAD;

Considerando que o candidato abaixo relacionado foi aprovado no Concurso Público C-113 da Procuradoria Geral do Estado-PGE/PA, homologado através do Edital nº 6, de 29 de março de 2007, e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2007, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, por não ter recebido a correspondência de convocação expedida pela Secretaria de Estado de Administração-SEAD através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Considerando os termos do Parecer nº 216/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir MARCOS AURÉLIO BRITO NASCIMENTO do Decreto datado de 20 de março de 2008, publicado no DOE nº 31.133, de 24 de março de 2008, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-113, cargo de Motorista, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº. 2007/192824, datado de 28 de maio de 2007, da Secretaria de Estado de Administração-SEAD;

Considerando que a candidata abaixo relacionada foi aprovada no Concurso Público C-83 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, homologado através do Edital nº. 5 de julho de 2007 e publicado no D.O.E de 22 de julho de 2007, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir VÂNIA CECILIA DA SILVA PINTO do Decreto de 26 de outubro de 2006, publicado no D.O.E. nº. 30.792 de 27 de outubro de 2006, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-83, cargo de Médico - Especialidade: Medicina Intensiva Neonatal, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará-FSCMP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de fato e de direito contidos no Processo nº. 2008/165292 – PG/SESPA;

Considerando os termos do Parecer nº. 232/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a servidora CLÁUDIA MARIA MACIEL DE

OLIVEIRA dos efeitos do Decreto datado de 31 de março de 2006 (DOE nº. 30654, de 3 de abril de 2006), que a exonerou do cargo de Odontóloga, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "j", e 90 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e  
Considerando os termos do Ofício nº. 009/GOV-CBMPA, de 13 de abril de 2009, que informam o trânsito em julgado do V. Acórdão nº. 74881 da 1ª Câmara Criminal Isolada do TJE-PA, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pelo Juiz de Direito Militar Titular da JME-PA, dando execução à decisão judicial de prisão do MAJOR QOBM RG 578139 JOSÉ GEDALBERTO LESSA LISBOA, comprovando o recolhimento do mesmo ao estabelecimento penal para cumprimento da pena, face sua condenação pelo crime do art. 303, § 1º, c/c o art. 80, ambos do Código Penal Militar;

Considerando os termos do Parecer nº. 245/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "j", da Lei Estadual nº. 5.251/85, a contar de 13 de março de 2009, por ter sido condenado a 5 (cinco) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em decisão judicial passada em julgado, pelo crime previsto no art. 303, § 1º, c/c o art. 80 do Código Penal Militar, o bombeiro militar abaixo identificado:

MAJOR QOBM RG 578139 JOSÉ GEDALBERTO LESSA LISBOA

Art. 2º O Comandante do CBMPA deverá providenciar a proposição do Conselho de Justificação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 146-Cor. Geral, de 12 de maio de 2008, que trata das acusações contidas no Processo nº. 223.059/2008-PG/GG contra o MAJOR QOPM RG 16.196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, a saber: que, conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da PMPA, de 21 de fevereiro de 2006, dita Comissão outorgou conceito profissional *Insuficiente* gerando sua exclusão dos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2006; que, assim, incorreu nas hipóteses do art. 24, alínea "b", § 1º, combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986); e que tal conceito se deveu ao fato de dito oficial responder à ação penal militar perante à JME-PA pela prática dos delitos previstos nos arts. 174 (rigor excessivo) e 175 (praticar violência contra inferior) do Código Penal Militar;

Considerando que o fato gerador de sua inclusão dos Quadros de Acesso foi o conceito *Insuficiente* decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo seu acesso normal à hierarquia da carreira militar e isso lhe impôs a exclusão, em caráter provisório, dos Quadros de Acesso às Promoções ordinárias da PMPA naquele momento, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a própria Lei 5.249/85, no § 1º do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação "ex officio" na hipótese da alínea "b" do seu *caput*;

Considerando os termos do Parecer nº. 235/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 16.196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, os oficiais militares a seguir relacionados:  
CEL QOPM RG 11.525 AGENOR DE CAMPOS COELHO – Presidente